



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/2019

Súmula: Coloca à disposição do Poder Legislativo, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019 e Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 001/2019 de 08 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Considerando a solicitação do Poder Legislativo de Indianópolis, realizada pelo Ofício nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando a falta de profissionais capacitados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis.

Art. 1º - Coloca-se a disposição do Poder Legislativo do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, o Pregoeiro, bem com sua Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019, até a data de 31 de dezembro de 2019, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019, até a data de 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – A disposição do caput, ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo.

Art. 2º - Ato do Poder Legislativo especificará as atribuições do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que seguirão a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal, bem como o Decreto nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ato do Poder Legislativo especificará as atribuições da Comissão Permanente de Licitação que seguirão a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal, bem como a Portaria nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7979
Página nº B - 02
Data de: 10/01/2019